



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

ERRATA.....

DECRETO

DECRETO



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA

Canudos, 17 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGACAO

O Município de Canudos/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM Edição 2. 381, pagina 4 de 16/01/2023, passam a vigorar com a seguinte **correção**:

Onde se lê: Contratação de Empresa para construção de quadras no município de Canudos/Ba

Leia-se: Contratação de Empresa para Reforma e ampliação do Centro Cultural Kátia Chelle.

Canudos/BA. Laion Felipe Gama Campos
Pregoeiro.



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 13 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 524 de 31 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	72.600,00
Total por Ação:	72.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.600,00
Total Suplementado:	72.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
22 - Transf. de Convenio - Educacao	72.600,00
Total	72.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 2 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF : 932.084.215-91